



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

CARTA-CONTRATO Nº 124/2021

Processo Administrativo Nº 001.0002966/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.640.566/0001-31, com sede na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração, o Sr. Júlio César da Silva Ferreira, domiciliado na Rua José Manoel Veloso, nº 845, Bairro Irapuá II, nesta cidade, inscrita no CPF nº 004.910.311-30, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO:

LUCYVALDO A PIAUILINO ME CNPJ: 22.879.212/0001-23,
ENDEREÇO: AV CENTENÁRIO, Nº 3016, Bairro AEROPORTO, TERESINA-PI,
TELEFONE: (86) 994270266 EMAIL:
ludistribuidora@outlook.com, REP. LEGAL: LUCYVALDO ALVES
PIAUILINO, CPF: 536.063.293-34.

1. OBJETO

Aquisição parcelada e sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização, para atender as necessidades do Município de Floriano- PI, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 001.0002966/2021.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R\$ 218,52 (duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao custo dos serviços, assim discriminados:

COD. ITEM	ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	TOTAL R\$
4.01.17.000616	ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL. FRASCO COM 500 ML -	FRASC	12	6,45	77,40

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo.
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov

LUCYVALDO A PIAUILINO
22879212000
123

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SQUITI, OU=AC SQUITI Multiple, OU=09461647000195, OU=Certificado PJ A3, CN=LUCYVALDO A PIAUILINO:22879212000123
Razão: Eu sou o autor deste documento



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

4.01.17.000360	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR EMBUTIDO. -	UNID.	5	5,10	25,50
4.01.17.000331	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPAS.	UND	6	2,18	13,08
4.01.17.000344	FLANELA PARA LIMPEZA COM COSTURAS NAS BORDAS, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA, TAM APROX. 40 X 60 CM. -	UND	12	1,62	19,44
4.01.17.000321	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO DE 40X68CM	UND	30	2,77	83,10

VALOR TOTAL: R\$ 218,52

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2014; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho e ordem de fornecimento.

5. VINCULAÇÃO

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 033/2020.

**LUCYVALDO A
PIAULINO:
22879212000123**

Assinado digitalmente por LUCYVALDO A PIAULINO:
22879212000123
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multisig, ou=00461647000195, ou=Certificado PJ A3, cn=LUCYVALDO A PIAULINO:22879212000123
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-05-04 14:55:07
Foxit Reader Versão: 9.0.1



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2021 contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:
efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas,

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo.
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov

LUCYVALDO A
PIAUILINO:
22879212000123

OU=Autenticação Certificadora Raiz
Brasileira V2, OU=AC SOLUTI, OU=AC
SOLUTI Multiple,
OU=0648194700195, OU=Certificado
PJ A3, CN=LUCYVALDO A PIAUILINO,
22879212000123
Razão: Eu sou o autor deste
documento



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. SANÇÕES E FISCALIZAÇÃO

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo.
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov

LUCYVALDO A
PIAUILINO:
22879212000123

PIAUILINO:22879212000123
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AI 90.LTI, OU=AC SOLUTI Multipla, QID=0481647200195, OU=Certificad A3, CN=LUCYVALDO A PIAUILINO: 22879212000123
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-05-04 14:55:42



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

A contratante designa o servidor Edelson do Nascimento, portador do CPF de nº 659.777.183-49, que atuará como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

13. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 04 de maio de 2021.

**LUCYVALDO
A PIAUILINO:
228792120001
23**

Assinado digitalmente por LUCYVALDO A PIAUILINO:
22879212000123
DN: C=BR, D=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira V2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=09461647000195,
OU=Certificado PJ A3, CN=LUCYVALDO A
PIAUILINO.22879212000123
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-05-04 14:58:01
Foxit Reader Versão: 9.0.1

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

JÚLIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELA CONTRATADA

LUCYVALDO A PIAUILINO ME
CNPJ: 22.879.212/0001-23

TESTEMUNHAS:

1ª)  RG ou CPF 03806310330

2ª)  RG ou CPF 060-411.573-33